



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PPGDC - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO CONSTITUCIONAL

Ata da reunião ordinária da Comissão de Bolsas 2022 do Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional da Faculdade de Direito da Universidade Federal Fluminense.

Às 18 horas do dia 16 do mês de Março de 2022, teve início a reunião ordinária da Comissão de Bolsas 2022 do Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional da Faculdade de Direito da Universidade Federal Fluminense, nomeada ad referendum nos termos do artigo 2º da Resolução 9/2015 e presidida pelo Professor Doutor Pedro Curvello Saavedra Avzaradel, Coordenador do Programa, com a presença também dos docentes: Enzo Bello, Marco Aurélio Casamasso e Paulo Roberto dos Santos Corval; da servidora técnica-administrativa Luciana da Costa Azevedo; e dos discentes: Aline Gomes Mendes e João Pedro Schuab. O Professor Doutor Pedro Curvello fez a leitura da pauta: 1) Distribuição de Bolsas para o ano de 2022;

1) O Professor Pedro Curvello iniciou a reunião cumprimentando todos os presentes, ressaltando que havia quórum para a realização da mesma. Explicou que o prazo para as bolsas é de 24 meses e, portanto, será necessário repassar as bolsas dos discentes da Turma de 2020 para outros alunos. O Professor Paulo Corval pediu a palavra e suscitou uma dúvida quanto ao fato de ter havido prorrogações no ano de 2021 devido à pandemia. Após, o discente João Pedro explicou que os alunos da Turma de 2020 só receberam, até o momento, alguns meses de bolsa, pois os pagamentos iniciaram-se em 2021. Então, o professor Enzo ressaltou que é obrigação do discente terminar o curso em 24 meses, com ou sem bolsa. A



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PPGDC - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO CONSTITUCIONAL

prorrogação em 6 meses é excepcionalidade, não importando quando o discente começou a receber a bolsa, pois esta deverá passar para a turma ingressante. O coordenador Pedro reforçou que acredita ser melhor manter as bolsas até a entrada da Turma de 2022 (em setembro) – correspondendo precisamente ao período em que deveriam acabar as bolsas da Turma 2020. Em outubro os discentes já terão integralizado seu currículo, faltando apenas a defesa. A discente Aline perguntou se haveria mais bolsas para a Turma de 2021, ao que o professor Pedro respondeu que, em princípio, não, uma vez que o Programa conta, atualmente, com apenas cinco bolsas para cada turma. Ademais, o professor Enzo manteve sua posição quanto à questão dos 24 meses. Foi constatado que o bolsista Paulo Henrique Melo tem pendências com o Programa (reprovação por falta em duas disciplinas), motivo pelo qual poderá perder a bolsa, visto que tal postura é totalmente incompatível com os deveres dos bolsistas previstos no art. 12 da Resolução nº 09 de 2015. Ainda, restou evidenciado que o Programa tentou, por diversas vezes, contato com o referido aluno, que não respondeu a nenhum dos e-mails enviados. O professor Marco Casamasso recomendou encaminhar a decisão de desligamento da bolsa para que o discente peça reconsideração em 5 dias, também nos termos da Resolução nº 09 de 2015. Caso não seja apresentada justificativa capaz de convencer esta Comissão, a bolsa em questão será transferida para a Turma de 2021. A decisão sugerida foi tomada por unanimidade pela Comissão. O coordenador Pedro salientou que, dependendo dos desdobramentos do caso, poderá comunicar ao Ministério Público para que o discente devolva os valores já recebidos. Ademais, a questão da jubilação será levada ao colegiado. A decisão foi tomada com base nos seguintes dispositivos da RESOLUÇÃO PPGDC n.º 09, DE 25 DE MARÇO DE 2015: art. 3º, inciso VI



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PPGDC - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO CONSTITUCIONAL

(competências da Comissão: decidir sobre a suspensão e o cancelamento de bolsas), art. 12 (deveres do bolsista). Ficou determinado que, caso seja confirmado o corte da bolsa do discente acima citado, a Coordenação entrará em contato com aqueles que estão na fila para dar andamento à troca de bolsa, para que assinem o termo exigido pela Resolução em relação à disponibilidade de tempo, dentre outros, observando-se a decisão da Comissão de Bolsas do ano de 2021. Definiu-se, também, que as bolsas da Turma de 2020 irão até setembro (com pagamento previsto para outubro). No mês seguinte (outubro), cadastrar-se-á a Turma 2022 e, então, proceder-se-á com a transferência das bolsas. Em princípio, a comissão reunir-se-á novamente ao final da realização do certame (Edital 02/2022 do Processo Seletivo) para dar andamento ao procedimento de escolha dos futuros bolsistas da Turma 2022. Todos manifestaram concordância. No mais, foram dados os cumprimentos à nova Secretária do PPGDC, Luciana da Costa Azevedo, pela presteza na realização das tarefas.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e extraído o presente extrato, redigido pela servidora Luciana da Costa Azevedo e assinado pelo Professor Doutor Pedro Curvello Saavedra Avzaradel, Coordenador do PPGDC.

PROF DR. PEDRO CURVELLO SAAVEDRA AVZARADEL
SIAPE 2085194
(Coordenador do PPGDC)



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PPGDC - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO CONSTITUCIONAL

PROF DR. PAULO CORVAL
SIAPE 1737984
(Vice-Coordenador do PPGDC)

LUCIANA DA COSTA AZEVEDO
SIAPE 3269230
(Assistente em administração)

